



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
Prefeitura Municipal de Alto Alegre  
Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000  
Fone: 0.54.3382-1030/1060 - FAX: 054.3382-1122



## **PROJETO DE LEI Nº 009/2022**

### **ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**

**ART. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 180.000,00 nas seguintes rubricas orçamentárias:

Atividade : 2411 - Manutenção do ensino infantil

Elemento: 4490.51.00.00.00.0020 Obras e Instalações

R\$ 110.000,00

Atividade : 2412- Manutenção do ensino fundamental

Elemento: 4490.51.00.00.00.0020 Obras e Instalações

R\$ 70.000,00

**ART. 2º** - Para cobertura dos encargos criados no artigo primeiro, servirá de recurso o superávit financeiro do exercício de 2021, recursos vinculados a educação ( R.V. 20 ).

**ART. 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Alegre-RS 05 de janeiro de 2022

AVELINO SALVADORI

Prefeito Municipal



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
Prefeitura Municipal de Alto Alegre  
Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000  
Fone: 0.54.3382-1030/1060 - FAX: 054.3382-1122



## **MENSAGEM JUSTIFICATIVA**

SENHOR PRESIDENTE SENHORES(AS) VEREADORES(AS).

No final do exercício de 2021, o poder executivo municipal encaminhou ao Poder Legislativo projeto de lei pedindo autorização para abrir crédito adicional suplementar para dar suporte de dotação para abri processo licitatório onde seria realizado reforma e melhoria na Escola Princesa Isabel da Treze de Maio e na escola de Educação Infantil MEI Otávio Vitório Bertol, O projeto de lei foi aprovado e sancionado pelo chefe do Poder Executivo, a licitação foi elaborada e as obras foram contratadas, porem não foram iniciadas pois, não havia mais tempo hábil já que o ano estava se encerrando, esses procedimento correram de forma rápida pois foi constatado que a Secretaria Municipal da Educação não iria conseguir aplicar os 25% em Educação. Em razão de que as obras não tinham sido iniciadas, a legislação manda estornar os empenhos, o que foi realizado, mas mantém o processo licitatório e a vigência do Contrato, assim sendo neste exercício de 2022 tal contrato deve ser empenhado, e para tanto deve haver dotação disponível, e as dotações do exercício de 2021 não servem mais, o que torna necessário nova suplementação e é isso que trata o presente projeto de lei. Só para titulo de esclarecimento, as obras já foram iniciadas, pois em meados de fevereiro as aulas começam.

Diante de tais esclarecimentos pedimos aos Edis a aprovação do presente projeto de lei em regime de urgência.

Alto Alegre-RS 11 de janeiro de 2021

REGIANE SALVADORI ROSA

Secretária Municipal da Administração